

EDITAL Nº 13/UNOESC-R/2013

Dispõe sobre os critérios de seleção de estudantes de graduação, cursos de licenciatura, para participar do Programa Observatório de Educação - Edital CAPES 049/2012.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que abre as inscrições para a seleção de estudantes dos cursos de licenciatura, regularmente matriculados na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, para participar do Programa Observatório da Educação – Edital CAPES nº 049/2012.

Art. 1º O presente edital selecionará 06 (seis) estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da Unoesc, para participar do Programa Observatório da Educação - Edital CAPES, nº 049/2012 e, para tanto, disponibilizará 06 (seis) bolsas de estudo (uma para a Unoesc de Joaçaba, uma para a Unoesc de Videira, uma para a Unoesc de Xanxerê e três para a Unoesc de São Miguel do Oeste), proveniente do Programa Observatório da Educação “Estratégias e ações multidisciplinares nas áreas de conhecimentos das ciências humanas, ciências da natureza e linguagens, na mesorregião do oeste catarinense: implicações na qualidade da educação básica.”, no valor mensal correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com vigência a partir de março de 2013.

Parágrafo único. As bolsas serão restritivas ao tempo de duração do projeto, concedidas pela CAPES e pagas diretamente ao beneficiário.

Art. 2º A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão composta por 04 (quatro) membros, sendo estes, professores permanentes do Programa de Mestrado em Educação, devidamente nomeados pelo Reitor.

Art. 3º A Comissão selecionará os candidatos, tendo os seguintes critérios:

- I - Estar devidamente matriculado em cursos de licenciatura da Unoesc, na cidade correspondente à vaga de inscrição;
- II - Dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa do Projeto Observatório da Educação;
- III - Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública nacional, estadual ou municipal ou de qualquer outra Instituição pública ou privada;
- IV – Ser selecionado e indicado por professor permanente do Programa de Mestrado em educação da Unoesc;

Art. 4º A inscrição para a seleção estará aberta no período de 06 a 16 de março de 2013, no horário das 07h30 às 11h30, das 13 h às 17h e das 19h às 22h (nos sábados, das 07h30 às 11h30), no Protocolo da Unoesc – Joaçaba, Videira, São Miguel do Oeste e Xanxerê.

§1º - A homologação dos inscritos ocorrerá em 18 de março de 2013;

§2º - Os recursos frente à homologação deverão ser protocolados até às 12h do dia 20 de março de 2013.

Art. 5º Para a inscrição exigir-se-ão os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo anexo);
- II – Cópia do documento de identidade e CPF;
- III – Apresentação da grade integralizada;
- IV - Declaração de matrícula em cursos de licenciatura da Unoesc;

V - Declaração de que: Não acumula a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública nacional, estadual ou municipal ou de qualquer outra Instituição pública ou privada;

VI - Declaração de que: Tem disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se à pesquisa;

VII – Carta de indicação de professor permanente do Programa de Mestrado em Educação da Unoesc.

Art. 6º O candidato contemplado com a bolsa de estudos terá as seguintes responsabilidades:

I - Dedicar-se à pesquisa;

II - Ter desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Instituição promotora;

III – Apresentar à Capes e à Coordenação do Projeto Observatório da Educação na instituição, em prazos a serem estipulados, relatórios, documentos e informações, quando for o caso.

Parágrafo único. A inobservância pelo candidato dos requisitos deste artigo acarretará imediata interrupção dos repasses e a restituição dos recursos recebidos.

Art. 7º Em caso de empate, a comissão de seleção tomará como critério de desempate o desempenho acadêmico no segundo semestre de 2012.

Art. 8º Os resultados do presente edital serão divulgados na página da Unoesc/Joaçaba (www.unoesc.edu.br) no dia 25 de março de 2013.

Parágrafo único. Caberá recursos do resultado final da seleção dos candidatos em até 48 horas da publicação.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 9º À Unoesc reserva-se o direito de revogar este edital sem qualquer indenização aos candidatos, por conveniência administrativa.

Art. 10 Os casos omissos serão decididos pela Reitoria.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 05 de março de 2013.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ACHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO EM
EDUCAÇÃO**

Ficha de Inscrição para Bolsa

**Programa Observatório da Educação (Capes/INEP) – Edital CAPES N. 049/2012.
Projeto nº 12386 - Estratégias e ações multidisciplinares nas áreas de
conhecimentos das ciências humanas, ciências da natureza e linguagens, na
mesorregião do oeste catarinense: implicações na qualidade da educação básica.**

Dados pessoais

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

Data de emissão:

Naturalidade:

CPF:

Estado civil:

Profissão:

Vínculo empregatício [] Sim [] Não

Endereço residencial

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Endereço profissional

Instituição:

Cargo:

Carga horária de trabalho semanal:

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital **XXXXXX**, de **XX** de março de 2013.

Joaçaba, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) candidato (a)